



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.338

Dispõe sobre alteração da Redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.816, de 23.05.1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

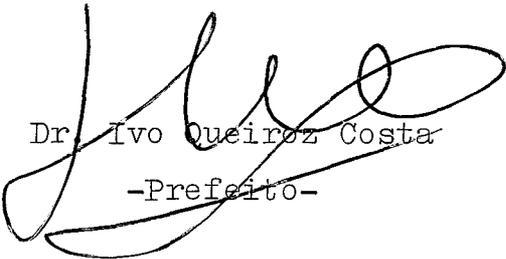
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, autorizado a mudar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.816, de 23 de maio de 1980, para CASA DA CULTURA OS MAN LINS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-